

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

-----ATA Nº 22-----

----- Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e catorze, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Vieira, e Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval e Lourinhã, respetivamente.-----

----- Estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. António Manuel Sequeira e o Vereador Engº José Capinha da Câmara Municipal de Óbidos.-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Alcobaça e Sobral de Monte Agraço.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

-----Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores-----

-----Ponto 2 – Alteração orçamental nº 9 -----

-----Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho relativo ao trabalhador Alexandre Luís Antunes-----

-----Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD17/2014 “Locação Financeira de veículos do tipo quadriciclos pesados com motorização eléctrica, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto “REPUTE”-----

-----Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD18/2014 “Locação Financeira de sistemas solares-fotovoltaicos no âmbito do Teste-Piloto do Projeto “REPUTE”-----

-----Ponto 6 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD16/2014 – “Aquisição de Software Medidata ao abrigo da Componente “Balcão Único” da Candidatura “SAMA” – Proposta de Adjudicação-----

-----Ponto 7 – Ponto de Situação Financeira da OesteCIM-----

-----Ponto 8 – Central de Compras – “fatura eletrónica”-----

-----Ponto 9 – Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT-OesteCIM-----

-----Ponto 10 – Representações-----

----- Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional -----

----- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura das atas nºs 17/2014 (reunião ordinária de 25.09.2014 e nº 18 (reunião extraordinária de 09.10.2014) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correcções, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Alteração orçamental nº 9** -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a modificação orçamental nº 9, conforme informação técnica dos serviços nº 14/222, datada de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

19.11.2014, anexa à presente ata.-----

-----Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho relativo ao trabalhador Alexandre Luís Antunes-----

----- Foi presente a nota interna nº 1, contendo o despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal na sua reunião de 19.11.2014, relativamente à rescisão por Mútuo Acordo, nos termos da Portaria nº 209/2014, de 13 de outubro, sobre o requerimento apresentado pelo trabalhador Alexandre Luís Antunes.-----

-----Após apreciação do mesmo, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, indeferir o pedido, por o lugar do trabalhador ser determinante para a OesteCIM, conforme relatório do Secretário Executivo que se dá por reproduzido.-----

-----“Nos termos do nº 4 do artigo 8º da Portaria nº 209/2014, de 13 de Outubro, como solicitado pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da OesteCIM, o Primeiro Secretário emite o seguinte parecer:-----

a) Considerando que o trabalhador Alexandre Luís Antunes desempenha atualmente as funções de Técnico de Informática;-----

b) Tendo presente que o mapa de pessoal da OesteCIM é limitado, sendo os recursos humanos existentes quase insuficientes para a concretização das tarefas que lhe estão comitadas;-----

c) Atendendo a que a aceitação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessão do contrato de trabalho implica a extinção do posto de trabalho, o que, no presente caso, é material e organicamente inviável;-----

d) Considerando, por último, que cabe à entidade empregadora o pagamento da compensação a que se refere o artigo 4º da Portaria nº 209/2014, de 13 de outubro, não dispondo esta Comunidade Intermunicipal de fundos para o efeito;-----

---É meu parecer que não deve ser votada favoravelmente a proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho do trabalhador Alexandre Luís Antunes.”-----

-----Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD17/2014 “Locação Financeira de veículos do tipo quadriciclos pesados com motorização

Reunião Ordinária 20.11.2014

eléctrica, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto “REPUTE”-----

-----Foi presente a informação dos serviços técnicos nº 14/0218, datado de 14/11/2014, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 09/10/2014, a qual consta da Informação Técnica n.º 14/0172, e tendo em conta as orientações superiores, com vista a avançar com o desenvolvimento do Teste-Piloto que tem como objetivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano, propõe-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa, ficando a abertura do procedimento condicionada à aprovação da reprogramação financeira e da elegibilidade da despesa pelo secretariado Técnico do POCTE - Espaço Atlântico:-----

1 - Escolha do procedimento-----

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Directo, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 74.800,00€, não incluindo o IVA, propõe-se o valor de preço base de 74.800.00€, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – Prazo-----

O contrato de aluguer de longa duração a celebrar na sequência do presente procedimento terá a duração de 6 meses;-----

3 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se coloca à consideração superior, as seguintes entidades a convidar para o presente procedimento:-----

a) Zeev, Lda;-----

b) ZevTech, Lda.-----

4 - Processo de concurso -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação -----

De acordo com a alínea a b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 - Nomeação do Júri -----

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Luísa Sofia Fernandes, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da prorrogação do prazo e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

8 - Audiência Prévia-----

O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

9 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar sob condição de aprovação da candidatura.-----

-----**Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref^o AD18/2014 “Locação Financeira de sistemas solares-fotovoltaicos no âmbito do Teste-Piloto do Projeto “REPUTE”**-----

-----Foi presente a informação dos serviços técnicos nº 14/219, datada de 14.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 09/10/2014, a qual consta da Informação Técnica n.º 14/0172, e tendo em conta as orientações superiores, com vista a avançar com o desenvolvimento do Teste-Piloto que tem como objetivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano, propõe-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Directo, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 65.500,00€, não incluindo o IVA, propõe-se o valor de preço base de 65.500.00€, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – Prazo-----

O contrato de locação operacional a celebrar na sequência do presente procedimento terá a duração de 6 meses;-----

3 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se coloca à consideração superior, as seguintes entidades a convidar para o presente procedimento:-----

a)Brigth Solar, Lda;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

b) Wbw, Lda;-----

c) Intelsol, Lda.-----

4 - Processo de concurso -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação -----

De acordo com a alínea a b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 - Nomeação do Júri -----

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Luísa Sofia Fernandes, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da prorrogação do prazo e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

8 - Audiência Prévia-----

O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

9 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar sob condição de aprovação da candidatura.-----

-----**Ponto 6 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD16/2014 – “Aquisição de Software Medidata ao abrigo da Componente “Balcão Único” da Candidatura “SAMA” – Proposta de Adjudicação**-----

----Foi presente a informação dos serviços técnicos nº 14/0221, datada de 18.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 06/11/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0203, datada de 04/11/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de Software Medidata ao abrigo da Componente "Balcão Único" da Candidatura "SAMA";-----

-----Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A.;-----

Durante o prazo para apresentação de proposta foram solicitados esclarecimentos, conforme consta do Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

A Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A., cumpriu com o prazo estipulado para apresentação da proposta, tendo a mesma sido submetida às 17h15m, do dia 13 de novembro.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de dezoito de novembro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da "Aquisição de Software Medidata ao abrigo da Componente "Balcão Único" da Candidatura "SAMA", à Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A., pelo valor de 50.284,00€ (cinquenta mil duzentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 11.565,32€ (onze mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), o que perfaz um encargo total de 61.849,32,00€ (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A.;-----

e) Que, se notifique a Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A., para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida adjudicação à empresa Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A.-----

----Ponto 7 – Ponto de Situação Financeira da OesteCIM-----

----Foi feito o ponto de situação pelo Primeiro Secretário relativamente às dívidas dos Municípios e distribuído o respetivo mapa, tendo sido solicitado a sua regularização.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 8 – Central de Compras – “fatura eletrónica”-----

----- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, sendo presente a próxima reunião.-----

-----Ponto 9 – Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT-OesteCIM-----

-----A Dra. Zita Tomás fez o ponto de situação tendo informado que mais três candidaturas foram aprovadas e na próxima semana serão presentes mais quatro candidaturas. Está previsto um agendamento de uma reunião com o Engº Nuno Rosa, Técnico do MaisCentro, tendo como objetivo a validação das candidaturas e

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

posteriormente o seu encerramento.-----

----- Relativamente às reuniões com os técnicos dos Municípios de Alcobaça e Lourinhã irão reunir com a estrutura de Apoio Técnico, na OesteCIM no próximo dia 1 de dezembro, pelas 9H30.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

-----**Ponto 10 – Representações**-----

-----**Águas do Oeste** – -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche fez o ponto de situação da reunião do Conselho de Administração da “Águas do Oeste” e informou que uma das questões colocadas na reunião foi a faturação sobre os consumos mínimos, encontrando-se nestas circunstâncias os Municípios Alcobaça, Óbidos e Rio Maior. Embora no sistema existam Municípios que são exclusivamente clientes que é o caso de Alcobaça, Peniche, Nazaré, Mafra e Caldas da Rainha, verificou-se que foram feitos os consumos mínimos, (exceto Alcobaça), não havendo assim lugar a faturação, o contratualmente negociado aquando da criação do sistema multimunicipal. Quanto aos Municípios utilizadores que é o caso de Óbidos e Rio Maior, embora houvesse um compromisso de não utilizar captações próprias, no caso de Óbidos estão a utilizar captações próprias. Informou ainda que já tinha sido solicitado às Águas do Oeste, que os contratos fossem revistos, o que não se veio a verificar.-----

-----A sua posição enquanto representante da OesteCIM no Conselho de Administração da AdO, foi de abstenção, o Conselho de Administração irá reiterar superiormente que haja renegociação do contrato, aguardando assim neste momento a respetiva ata da empresa que enviará de imediato para conhecimento de todos.-----

-----Relativamente às questões de saneamento informou, que o Sr. Presidente do Município de Torres Vedras, tinha dado nota das reuniões de trabalho desenvolvidas entre a “Águas do Oeste” e municípios, no sentido de se tentar encontrar a metodologia relativamente ao saneamento, relativamente aos picos de grande pluviosidade. A sugestão que houve é que o Município de Peniche estava disponível para se envolver na apreciação deste assunto por forma a que quando houver proposta por parte da empresa, esta já ter sido testada. Houve reunião de trabalho entre Peniche e a “Águas do Oeste”, tendo ficado

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

definido que os documentos fossem apreciados com o Município de Torres Vedras, para posteriormente haver reunião conjunta a fim de se poder tentar encontrar a melhor solução. O esbatimento dos grandes impactos de pluviosidade na faturação vão ter que resultar de investimentos que cada Município faça no sentido de evitar que as águas da chuva cheguem, quer às Estações Elevatórias, quer às Estações de Tratamento.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho de Administração, salientou que estando a renegociar com a empresa a regularização do saneamento com os SMAS de Torres Vedras, está a fazê-lo enquanto Presidente de Câmara, não estando mandatado pela OesteCIM para fazer uma negociação, no entanto sempre disse que o que fosse acertado daria conhecimento a todos os membros do Conselho. A “Águas do Oeste” já referiu em reuniões anteriores que o que for combinado com o Município de Torres Vedras, será aplicável ao Oeste, no entanto não haverá qualquer vínculo com este acordo, -----

-----Fez de seguida o ponto de situação da proposta apresentada pela empresa ao SMAS de Torres Vedras, a qual será presente a reunião de Câmara.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, salientou que não acordará nem celebrará qualquer acordo com a “Águas do Oeste” sem dar conhecimento ao Conselho Intermunicipal e cada um tomará a sua própria decisão.-----

-----**AMOMais** – O Sr. Presidente referiu que pelas 12H00, será feita a apresentação “Impacto do PERSU na Região Oeste” pela Eng^a Madalena Presumido.-----

-----**Leader Oeste**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, informou que já vão aparecendo algumas candidaturas por Portaria, no âmbito do PDR 2020, que dizem respeito ao desenvolvimento rural para o continente e FEADER, inseridos nas áreas de competitividade e organização da produção, estão já em ação, 2 ações que são: investimento na produção agrícola e investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas.-----

-----O Sr. Presidente informou que a notícia se encontra no site do Leader, chamando a atenção para a importância da mesma, no sentido de ser divulgada pelos municípios, a fim de chegar a todos os munícipes.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

-----**OesteSustentável**-----

-----**Candidatura OesteLED**-----

-----O Engº Rogério Ivan, Diretor Executivo da Oeste Sustentável, informou os membros presentes que a candidatura está a ser readaptada ao Aviso que foi publicado, tendo sido enviado e-mail aos Municípios a solicitar todos os elementos necessários para preparação e submissão da candidatura.-----

-----Após análise e discussão do assunto o Conselho Intermunicipal deliberou que os Municípios informem até à próxima segunda-feira (dia 24.11) se têm condições financeiras, jurídicas, operacionais ou técnicas para apresentar candidatura ao POVT, pois em contrário será apresentada uma candidatura única da OesteCIM ao POVT, como inicialmente definido. Os trabalhos foram suspensos sendo retomados no próximo dia 1 de dezembro.-----

-----Retomado os trabalhos e face às respostas dos Municípios, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, apresentar uma única candidatura ao Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos – Regulamento Específico – Energias Renováveis e Eficiência Energética – Fundo de Coesão, da qual a OesteCIM é promotora, os Municípios que a integram os beneficiários e a EDP Distribuição a parceira.-----

-----**Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, alertou para o facto do serviço de psiquiatria do CHO de Caldas da Rainha ter encerrado estando também em risco de fechar o serviço de Obstetrícia e dado que até ao momento o Sr. Ministro da Saúde ainda não se dignou falar com os autarcas, na sua perspetiva a OesteCIM deverá tomar posição sobre este assunto.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata n° 22/ 2014

Reunião Ordinária 20.11.2014

setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----